

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/RS**  
*PROCESSO SELETIVO Nº 701-PSOL*  
**PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito**

---

**Candidato(a): Cecília BettegaClarino**

**Curso: Administração**

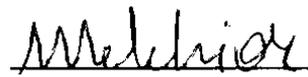
**Inscrição nº: 156**

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

**Questão nº05** – A candidata argumenta que a alternativa (b) divulgada como correta, está incorreta porque a frase (os autores compartilham o que) flexionada no singular ficaria (o autor compartilha o que). Mas no suporte da questão consta [Sea palavra AUTORES (l. 8) fosse flexionada para o SINGULAR, quantas OUTRAS palavras teriam de ser obrigatoriamente alteradas?]. A alternativa (b – 2 palavras) é a alternativa correta (o autor compartilha o que). Assim o recurso está indeferido.

**Questão nº 15** – A candidata argumenta que a alternativa (a) divulgada como correta, está incorreta porque a frase a mediana é 37 e não 36 como consta na alternativa (a). Mas a candidata não tem razão, pois os valores devem ser colocados em ordem crescente ou decrescente para então calcular a mediana (35, 36, 36, 36, 37). A alternativa (a) como foi divulgado, está correta moda e mediana são 36. Assim o recurso está indeferido.

Considerando o disposto acima, nega-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

  
Pela Banca Examinadora